

PROJETO DE LEI Nº 039/2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinados à instalação de macromedidores e substituição de hidrômetros, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 800.895,56 (oitocentos mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos), destinados à instalação de macromedidores e substituição de hidrômetros, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		
34	17.512.0009.3124.0000	Abastecimento de Água e Esgoto		760.850,77	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0	02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	100 002	CONVÊNIO FEHIDRO - SANEAMENTO			
03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		
35	17.512.0009.3124.0000	Abastecimento de Água e Esgoto		40.044,79	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0	01 00
	01	TESOURO			
	100 002	CONVÊNIO FEHIDRO - SANEAMENTO			

Art. 2º Parte dos créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 40.044,79 (quarenta mil, quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos), será coberta com recursos provenientes de superávit financeiro.

Art. 3º Parte dos créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 760.850,77 (setecentos e sessenta mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos), será coberta com recursos provenientes de recebimento de repasse, através convênio estadual com o FEHIDRO.

Art. 4º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.692, de 27 de junho de 2024, referente ao exercício programa 2025, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0009 denominado Abastecimento de Água e Esgoto, com valor inicial previsto em R\$ 35.645.000,00 (trinta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 800.895,56 (oitocentos mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 5º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2025, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0009 denominado Abastecimento de Água e Esgoto, com valor inicial previsto em R\$ 35.645.000,00 (trinta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 800.895,56 (oitocentos mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 24 de junho de 2025.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 39/2025, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do SAAE.

A presente propositura abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 800.895,56, sendo o montante de R\$ 40.044,79, proveniente de superávit financeiro, e o montante de R\$ 760.850, proveniente de convênio estadual com o FEHIDRO.

A abertura do crédito tem por objetivo a instalação de 08 macromedidores de vazão nos poços nos bairros São Domingos II, Santo Expedito, Ipê II, Eldorado III, Jardim Mirante, Parque das Águas, Planalto Paraíso e Clube de Rodeio, além da substituição de 1000 hidrômetros antigos nos bairros Pacola, Paulo de Biazzi, Jardim Paineira I e II, Rancho Alegre, Vila Simões e Taquaral, visando reduzir significativamente as perdas de água na distribuição.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal